

-----ACTA N.º 35/2011-----

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE SETEMBRO DE DOIS MIL E ONZE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Senhores Vereadores, Hugo Luís Pereira Hilário, Luís Manuel Jordão Serra, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, João Pedro Xavier Abelho Amante, Vitor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Dez horas (10.00 H).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no Período de Ordem de Trabalhos.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 8.172.518,70 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....3.117,91 €

Em Cheques.....

Fundo de Maneio.....3.100,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....191.688,03 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.660,12 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....454.753,79 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar10.210,72 €

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....48.015,27 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004688.453,60 €

Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....24.170,02 €

Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	57.177,53 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	29.611,53 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	600.000,00 €
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	5.010,13 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	263.932,12 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	5.700.000,00 €
BPI – 3444730.001.001 Município.....	17.317,27 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	38.832,46 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	5.111,38 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	12.919,13 €
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	5.369,49 €

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE ENCERRAMENTO, DAS VINTE E QUATRO HORAS (24H:00) PARA AS DUAS HORAS (02H:00), DA CERVEJARIA SANTO ANTÓNIO, SITA NA RUA DE SANTO ANTÓNIO, NÚMERO DOZE (12), EM PONTE DE SOR / CARLOS MANUEL DE MATOS SOARES.**-----

-----Está presente o requerimento que deu entrada nestes Serviços, no dia doze (12) de Setembro de dois mil e onze, sob o número três mil setecentos e setenta e nove (3779), de Carlos Manuel de Matos Soares, residente na Rua José Afonso, 29-A, em Ponte de Sor e proprietário da Cervejaria Santo António, sita na Rua de Santo António, n.º 12-A, solicitando a alteração do horário de encerramento que está a praticar das vinte e quatro horas (24H:00) para as duas horas (02H:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Determinar que se proceda à publicação de Editais nas proximidades do Estabelecimento, dando a**

conhecer o conteúdo da pretensão da requerente aos moradores nas respectivas imediações, bem como a quem, de algum modo, se possa ver prejudicado com o eventual deferimento do pedido, para que os titulares desses interesses difusos possam apresentar reclamações ou sugestões, de harmonia com o previsto no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria; 2- Reapreciar o assunto em próxima reunião, em face do resultado da diligência atrás mencionada.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE A ATRIBUIÇÃO DO LUGAR DE INSTALAÇÃO PARA A PISTA DE AUTOMÓVEIS DE ADULTOS, DURANTE A FEIRA DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE, AO SENHOR FLORIVAL JOSÉ MALDONADO EM SUBSTITUIÇÃO DO SENHOR JOSÉ LUÍS MENDONÇA.--**

-----Está presente a informação datada de quinze (15) de Setembro de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Carmelinda Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos da deliberação do passado dia sete do corrente mês, foi atribuído a José Luís Mendonça, o lugar de instalação para os Automóveis de Adultos. Considerando que o mesmo não procedeu ao pagamento da importância devida e o Senhor Florival José Maldonado, também presente na reunião ter mostrado interesse na ocupação do lugar, com ordem do Senhor Presidente foi atribuído o lugar a este, o qual procedeu ao pagamento do terrado, aguardando-se agora a apresentação dos documentos referenciados nos termos do Decreto – Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei n.º 268/2009, de 29 de Setembro de 2009. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de autorizar a atribuição do lugar para instalação da Pista de Automóveis, e o respectivo pagamento do terrado, na Feira de Outubro, ao Senhor Florival José Maldonado, em substituição do Senhor José Luís Mendonça, tendo em consideração que o mesmo não procedeu ao pagamento da importância devida, de acordo com a informação técnica prestada, devendo ainda o Senhor Florival José Maldonado apresentar os documentos referenciados nos termos do Decreto – Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei n.º 268/2009, de 29 de Setembro de 2009.-----**

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE PARECER PARA PASSEIO DE TODO O TERRENO, “ROTA DO CRUZEIRO”, A REALIZAR ENTRE SALVATERRA DE MAGOS E CORUCHE / RESCUE TEAM 4X4 – CLUBE TT.-----

-----Está presente o email datado de doze (12) de Setembro de dois mil e onze, da Associação Rescue Team 4x4 – Clube TT, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Associação sem fins lucrativos Rescue Team 4x4 – Clube, com o contribuinte n.º 508912440, vem por este meio solicitar ao Senhor Presidente, o parecer para a realização de um evento de todo o terreno, a decorrer nos dias oito (8) e nove (9) de Outubro de 2011, denominado “Passeio TT Rota do Cruzeiro”, terá início no concelho de Salvaterra de Magos e terminará no concelho de Coruche. Será um passeio meramente turístico, com a finalidade de dar a conhecer as belas paisagens existentes nos diversos concelhos por onde iremos passar. O passeio, percorrerá ainda o concelho de Ponte de Sor. O trajecto será efectuado por estradas de terra batida, não havendo necessidade de corte às vias quer principais quer secundárias nos já citados concelhos.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, emitir parecer favorável à pretensão da requerente “Rescue Team 4x4 Clube”, relativamente à realização do “Passeio TT Rota do Cruzeiro”, que decorrerá nos dias oito (8) e nove (9) de Outubro do corrente ano, o qual passará também pelo Concelho de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTA DADA À REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA SETE (7) DE SETEMBRO DE DOIS MIL E ONZE (2011) / VEREADOR JOAQUIM AUGUSTO GUIOMAR LIZARDO.-----

-----Está presente o requerimento datado de onze (11) de Setembro de dois mil e onze, do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, no qual informa que, por motivo profissionais, não lhe foi possível estar presente na reunião realizada no dia sete (7) de Setembro de dois mil e onze, pelo que nos termos legais e para os devidos efeitos, solicita a justificação da referida falta.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, justificar, nos termos do Regimento da Câmara Municipal, a falta dada pelo Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia sete (7) de Setembro de dois mil e onze.-----

-----Aprovado com seis votos a favor. -----

-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, não participou na discussão e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, por se ter declarado impedido, já que o referido assunto lhe dizia respeito, em conformidade, com a alínea a) do número um (1), do artigo quadragésimo quarto (44.º), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um (442/91), de quinze (15) de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei número seis barra noventa e seis (6/96), de trinta e um (31) de Janeiro.-----

-----INFORMAÇÕES SOBRE CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DO EDIFÍCIO, SITO NA ESTRADA DA TRAMAGA, NÚMERO OITO TRAÇO A (8-A), ONDE HABITA A SENHORA SANDRA ISABEL SILVA BATISTA, SENDO O PROPRIETÁRIO DO PRÉDIO, O SENHOR ANTÓNIO M. ROCHA.-

-----Está presente o ofício da Unidade de Saúde Pública de Portalegre, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Conforme o solicitado pelo vosso ofício acima referenciado, desloquei-me acompanhado pelo Fiscal desses Serviços Paulo Bispo a 2011-09-06, afim de proceder à vistoria das condições higiosanitárias da habitação de Sandra Isabel Silva Batista. Da vistoria feita foi dado a observar:-----

1- Trata-se de habitação onde residem 7 pessoas. A utente, um filho e a mulher e um filho ainda de colo, duas filhas adolescentes e um outro filho também adolescente.-----

2- A habitação é alugada.-----

3- É composta por dois corpos, em que um serve de cozinha e de sala de refeições onde ainda existe uma lareira (chaminé tipo lume no chão). Todo o espaço encontra-se em estado de avançada degradação, com paredes com rachas, amontoado de resíduos de várias espécies e por baixo de uma bancada restos de comida com recipientes abertos. O tecto em estado degradado. O acesso é pela rua. Sem escoamento de águas negras, sendo as águas armazenadas num recipiente e depois lançadas para o pátio. O local da chaminé está ocupado por bicicletas.-----

4- O outro corpo com entrada pela rua, mas separada da cozinha composta por 4 compartimentos e uma IS. Toda esta habitação encontra-se em muito mau estado de conservação, com bolores e com a cal a soltar-se e quando chove entra água pelo

telhado. No quarto destinado para a Sandra e para as 2 filhas, o tecto é forrado por folhas de cartão com buracos por onde entra a água da chuva. Um outro quarto é utilizado pelo filho casado e pela criança de colo, o espaço só dá para a cama do casal e encostado a cama do bebé. Sem entrada de luz natural. Onde se encontra a cama do filho adolescente, este compartimento está separado da restante divisão por uma cortina.

5- A IS só com sanita.-----

6- Avalia-se que há um cuidado em a habitação estar limpa.-----

7- A avaliação feita é de ser uma habitação que não apresenta as condições mínimas de salubridade e põem-se em dúvida a sua segurança desde o estado da estrutura do telhado, das próprias paredes. Considere-se a humidade e bolores e a entrada de água das chuvas. Saliente-se que a Saúde Pública se encontra em risco. >>.-----

Também se encontra presente um outro ofício com a referência 16839/CDOS12/2011, datado de cinco (5) de Setembro de dois mil e onze, da Autoridade Nacional de Protecção Civil, sobre o assunto, o qual igualmente se transcreve na íntegra: << Conforme solicitado no ofício n.º 13086, datado de 08.08.2011, sobre o assunto em referência, cumpre-me informar V. Exa. que a cobertura na zona dos quartos e sala evidencia a existência de infiltrações e apresenta uma flexa excessiva, dando sinais de fragilidade dos elementos de suporte que a constituem. Constatou-se também que, rebocos das paredes estão a cair e a instalação eléctrica apresenta deficiências, aumentando o risco de incêndio por curto-circuito e electrocussão aos moradores. Por conseguinte, é parecer do gabinete técnico deste CDOS, que o edifício em causa não apresenta condições de habitabilidade, pelo que o Município deverá mover diligências de forma a evitar danos pessoais para os residentes. >>.-----

Ainda se junta o Auto de Vistoria n.º 9/2011, datado de seis (6) de Julho de dois mil e onze, efectuado pelos peritos nomeados pela Autarquia, no qual é referido que as construções afectas à residência do agregado familiar da Senhora Sandra Isabel Silva Batista, não possuem quaisquer condições mínimas de habitabilidade, conforme se comprova através das fotografias em documento anexo.-----

Por último, é ainda de referir que no Processo se encontra uma informação datada de quinze (15) de Junho de dois mil e onze, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, informando que a Autarquia estava a fazer uma actualização ao Programa Prohabita e para que tal se concretize, tem que se apresentar junto IRHU uma declaração dos proprietários das habitações cujas famílias se candidataram ao programa, sendo que dessa declaração, conta o compromisso dos proprietários em como não

permitirão o uso habitacional das edificações a desocupar, enquanto não estiverem reunidas as necessárias condições de habitabilidade, e que o proprietário da casa onde reside a Senhora Sandra Isabel Silva Batista, Senhor António M. Rocha se recusou a assinar a declaração de compromisso, e não tem licença de habitação da respectiva casa.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando o teor das informações antes transcrita, deliberou: 1- Notificar o proprietário, Senhor António M. Rocha, do referido prédio para efectuar as obras necessárias de conservação / reparação, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, de acordo com o Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e respectivas alterações; 2- Que o respectivo proprietário esclareça, qual a razão do prédio não possuir licença de utilização.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----ENVIO DE FACTURA RELATIVA AO CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, DO PROGRAMA DE REGISTO DE CORRESPONDÊNCIA DA AUTARQUIA / SOFTLIMITS, S.A.-----

-----Está presente a segunda via da factura n.º 9/2010, da Empresa Softlimits, S.A., no valor total de 2.575,54 €, relativa ao assunto mencionado em título. Encontra-se também presente a informação datada de oito (8) de Setembro de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico de Informática, Senhor Ricardo Cruz, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A presente factura reporta-se à renovação do Contrato de Assistência Técnica e Manutenção referente ao Programa do registo de correspondência para o ano de 2010. Actualmente o referido contrato já foi objecto de denúncia por parte da Câmara Municipal, no entanto o mesmo ainda se manteve em vigor durante o ano de 2010, havendo lugar ao respectivo pagamento, tendo sido emitida esta 2.ª via, por não se encontrar nos Serviços a factura original.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar o pagamento da factura n.º 9/2010, da Empresa Softlimits, SA, no valor de 2.575,54 €, referente ao Contrato de Assistência Técnica do Programa de Registo de Correspondência, do ano de dois mil e dez, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor. -----

-----FUNDO DE MANEIO PARA O ANO DE 2011 – REFORÇO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTAL DA RUBRICA DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA, 02/04.08.02 – FAMÍLIAS - OUTRAS. -----

-----Está presente a informação subscrita pela Directora do Departamento Financeiro, Adelaide Feitinha, datada de oito (8) de Setembro de dois mil e onze, registada na mesma data sob o número três mil setecentos e vinte sete (3727), a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para fazer face a despesas de carácter urgente e inadiável, e de acordo com o ponto 2.3.4.3, do POCAL, foram constituídos os Fundos de Maneio para o Ano de 2011, de acordo com a deliberação desta Câmara Municipal tomada, por unanimidade, em sua reunião ordinária, realizada em 05/01/2011, com a dotação orçamental global de 3.150,00 €, distribuídos por várias rubricas de classificação económica/orçamental.-----

Com a aprovação, por unanimidade, pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária, realizada em 02/03/2011, referente a “Acção Social Escolar – Apoios para o Ano Lectivo 2010/2011”, e **no que concerne à atribuição de uma verba para PAGAMENTO DE MATERIAL ESCOLAR aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Pré-Escolar, correspondendo a 60,00 € e a 30,00 € e 13,00 € e 6,50 €, respectivamente, e de acordo com o Escalão A ou B, considero que, por forma a agilizar o pagamento das verbas atrás citadas aos Encarregados de Educação, poderá o pagamento, à semelhança do ano lectivo transacto, ser efectuado através do FUNDO DE MANEIO, pelo funcionário nomeado pela Gestão do referido Fundo, constituído para o ano de 2011, Sr. Paulo Luís de Oliveira Lourenço, mediante os procedimentos realizados no ano lectivo anterior.--**

No que concerne a dotação orçamental da rubrica 02/04.08.02 – Famílias-Outras, o valor do fundo actual aprovado, é de 2.000,00 €:-----

Considerando o facto da concessão de apoio ao pagamento de material escolar aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Pré-Escolar, escalões A e B, conforme deliberação desta Câmara Municipal de 02/03/2011; -----

Considerando que o referido pagamento será efectuado através do FUNDO DE MANEIO, proponho a V. Ex^a., o reforço da rubrica de classificação orçamental 02/04-08.02 – Famílias-Outras, para os meses de Outubro e Novembro de 2011, conforme a seguir referido: -----

<p>CÓDIGO DA RUBRICA DE CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA / ORÇAMENTAL 02/04.08.02 – FAMILIAS-OUTRAS</p>
--

DOTAÇÃO ORÇAMENTAL APROVADA EM 05/01/2011 – 2.000,00 €	<u>PROPOSTA DE ALTERAÇÃO (Valor Global da Rubrica)</u> Outubro – 5.000,00 € Novembro – 3.000,00 €
---	---

Deixo o assunto à consideração superior. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando o teor da informação antes transcrita, deliberou autorizar o pagamento do material escolar para o ano lectivo de 2011/2012, através do Fundo de Maneio e o correspondente reforço da rubrica de classificação orçamental 02/04-08.02 – Famílias - Outras, para os meses de Outubro e Novembro de 2011, nos valores apresentados na proposta, mantendo-se para os restantes meses do ano, o valor inicialmente aprovado.-----

-----Aprovado com sete votos a favor. -----

-----INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, RELATIVO À ACTUALIZAÇÃO DE RENDAS DA HABITAÇÃO SOCIAL (REALOJAMENTO 221).-----

-----Está presente a informação datada de doze (12) de Setembro de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, referindo que de acordo com a cláusula 4.^a, dos contratos de arrendamento da habitação social, realojamento 221, o cálculo do valor da renda é actualizado de acordo com o Decreto – Lei n.º 166/93, de 7 de Maio, tendo como base a declaração de rendimentos do agregado familiar, apresentada anualmente pelos arrendatários, sendo que após os cálculos efectuados, baseados nos rendimentos apresentados, o valor mensal da renda dos moradores, será o constante na mencionada informação.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o cálculo do valor das rendas, actualizado tendo como base a declaração de rendimentos do agregado familiar, apresentado pelos arrendatários, de acordo com a informação técnica prestada, sendo que por sugestão do Senhor Vereador Hugo Luís Pereira Hilário, as rendas relativas aos reformados, deverão manter-se idênticas às do ano transacto, tendo em consideração a situação social dos mesmos.-----

-----Aprovado com sete votos a favor. -----

-----ADESÃO À CENTRAL DE COMPRAS DA CIMAA – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO (CCCIMAA).-----

-----Está presente o ofício com a referência 0004FORM, datado de vinte e nove (29) de Agosto de dois mil e onze, da CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência de anteriores contactos e abordagens referentes a esta matéria, nomeadamente em reuniões do Conselho Executivo e após reunião com os Chefes de Divisão realizada no passado dia 8 de Julho, vimos solicitar a V. Exa. que nos comunique do interesse em integrar a Central de Compras da CIMAA. Não obstante a integração na CCCIMAA, os municípios só integrarão os procedimentos que entenderem por convenientes de acordo com as suas necessidades, estes só terão de cumprir obrigatoriamente com os compromissos decorrentes dos acordos quadro que integrarem. No entanto, alertamos que se entenderem não integrar a CCCIMAA, não poderão integrar qualquer procedimento que venha a ser lançado por essa Central de Compras. Informamos ainda que os Municípios não terão qualquer encargo ao integrar a CCCIMAA. Anexamos ao presente ofício, cópia dos documentos gerados no âmbito da preparação da criação da CCCIMAA, a saber: Regulamento Orgânico e de Funcionamento e breve apresentação justificando a criação da Central de Compras em causa. Agradecemos resposta até ao dia 15 de Setembro. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Informar a CIMAA, de que a Autarquia está interessada em aderir à Central de Compras da CIMAA (CCCIMAA); 2- Tal como é referido no documento em anexo, caberá sempre ao Município de Ponte de Sor decidir sobre a aquisição de qualquer produto ou serviço integrado na presente proposta de criação da Central de Compras.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINE - TEATRO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DO COLÓQUIO RELATIVO AO TEMA “MAIS AGRICULTURA IGUAL A MAIS DESENVOLVIMENTO” / ACORPSOR – ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE OVINOS DA REGIÃO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de dois (2) de Setembro de dois mil e nove, da ACORPSOR – Associação de Criadores de Ovinos da Região de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos por este meio solicitar o Cine – Teatro Municipal de Ponte de Sor, para a realização do colóquio que já é costume organizarmos. A edição deste ano conta com a presença da Senhora Ministra da Agricultura, Dra. Assunção Cristas e intitula-se “Mais Agricultura igual a Mais Desenvolvimento” e vai-se realizar no próximo dia 4 de Outubro, pelas 10 horas. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder à Acorpsor – Associação de Criadores de Ovinos da Região de Ponte de Sor, o Cine – Teatro de Ponte de Sor, no dia quatro (4) de Outubro de dois mil e onze, pelas dez horas (10H:00), para a realização do Colóquio “Mais Agricultura Igual a Mais Desenvolvimento”, que contará com a presença da Senhora Ministra da Agricultura, Dra. Assunção Cristas.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO PAVILHÃO MUNICIPAL, PARA AS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DOS ALUNOS DO JARDIM ESCOLA / JARDIM – ESCOLA JOÃO DE DEUS.**-----

-----Está presente o ofício datado de seis (6) de Setembro de dois mil e onze, do Jardim – Escola João de Deus, solicitando a cedência das instalações do Pavilhão Municipal, para as aulas de Educação Física dos seus alunos, no seguinte horário: - Sexta – Feira – 14H:30 às 17H:00.-----

Encontra-se também presente a informação datada de quinze (15) de Setembro de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pelo responsável das instalações, Senhor João Fernandes, informando que é possível atender ao solicitado.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder ao Jardim – Escola João de Deus, o Pavilhão Municipal de Ponte de Sor, para as aulas de Educação Física, dos seus alunos, às Sextas – Feiras, no horário compreendido entre as catorze horas e trinta minutos (14H:30) e as dezassete horas (17H:00).**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE TRANSPORTE AOS UTENTES DE FOROS DO ARRÃO, QUE FREQUENTAM AS PISCINAS DE PONTE DE SOR**

PARA TERAPIA DE TRATAMENTO DE PROBLEMAS DE SAÚDE / JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DO ARRÃO.-----

-----Está presente o ofício número cento e vinte e oito (128), datado de doze (12) de Setembro de dois mil e onze, da Junta de Freguesia de Foros do Arrão, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., a Câmara Municipal tem realizado todos os anos o transporte de utentes das Piscinas, desta Freguesia, dois dias por semana, como contrapartida pela colaboração da Junta de Freguesia nos transportes escolares. Assim, tendo em conta que são pessoas com recomendação médica para a prática da natação, como terapia para tratamento dos seus problemas de saúde, alguns de fracos recursos, vimos pelo presente solicitar a V. Exa. que disponibilize de novo transporte para esses utentes. Lembramos que se trata apenas de uma viagem dado que a carrinha dos transportes escolares terá sempre que voltar para Ponte de Sor, findos os mesmos. >>.

Encontra-se também presente a informação datada de quinze (15) de Setembro de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Vereador Hugo Luís Pereira Hilário, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Sou da opinião de que deveríamos colaborar com a Junta de Freguesia de Foros do Arrão, possibilitando aos Munícipes a prática da natação como terapia. Deverão os utentes apresentar declaração, responsabilizando-se pelo transporte. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que a Autarquia deve colaborar com a Junta de Freguesia de Foros do Arrão, no sentido de possibilitar aos Munícipes a prática da natação com terapia, devendo para isso os utentes apresentarem declaração de responsabilidade no uso do transporte da Câmara Municipal.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE O ADIAMENTO DA REALIZAÇÃO DO IV TORNEIO ANGOSOR – TRIANGULAR DE VETERANOS / ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE, DE PONTE DE SOR – SECÇÃO DE VETERANOS.-----

-----Está presente o ofício número onze (11), datado de sete (7) de Setembro de dois mil e onze, do Eléctrico Futebol Clube de Ponte de Sor – Secção de Veteranos, relativo ao assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente para comunicar a V. Exa. que fomos hoje informados de que não é possível termos presente no dia dez (10) do corrente, data do torneio em apreço, a equipa da

Socolil do Lubango – Angola, dado não terem conseguido voos para tal. Por tal contingência, mas mantendo a organização do mesmo, vimo-nos obrigados a adiar a data do Torneio. Aguardamos entretanto notícias da Socolil – Lubango – Angola, da confirmação da presença dos mesmos no dia 01/10. Logo que tenham os resposta entraremos em contacto com V. Exa, para o efeito. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----NORMAS E PLANO DE ACÇÃO DE 2011/2012, DO PROJECTO INTEGRADO DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação número um (1) datada de catorze (14) de Setembro de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Psicologia, Senhora Ana Teresa Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A presente informação tem por objectivo dar a conhecer ao Exmo. Senhor Vereador a documentação adaptada e actualizada para o ano lectivo 2011/2012, da Equipa do Projecto Integrado de Saúde e Bem-Estar Social e Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável de Ponte de Sor. Devido ao início de um novo ano lectivo, durante os meses de Verão, foi desenvolvido o novo Plano de Acção para a Equipa do Projecto Integrado, bem como a actualização e adaptação de toda a documentação da Equipa, pelo que anexo a mesma que deixo a consideração superior. >>.

Em anexo encontram-se as Normas e o Plano de Acção de 2011/2012, relativo ao Projecto Integrado de Saúde e Bem-Estar Social e Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável de Ponte de Sor, os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados junto ao Processo.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar as Normas e o Plano de Acção de 2011/2012, relativo ao Projecto Integrado de Saúde e Bem-Estar Social e Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DOIS MIL E ONZE BARRA DOIS MIL E DOZE (2011/2012) – DEFINIÇÃO DE MEDIDAS.-----

-----Está presente a informação número oitenta e três (83), datada de dezanove (19) de Setembro de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra:

<< Informo V. Exa. que o Despacho com as medidas de acção social escolar para o ano lectivo 2011/2012 saiu hoje, dias 19 de Setembro, em Diário da República (em anexo).-

Da análise do mesmo se verifica que os critérios se mantêm iguais aos do ano transacto (1.º e 2.º escalões do abono de família correspondem aos escalões A e B, respectivamente, da Acção Social Escolar) bem como o preço das refeições (1,46 €).-----

De acordo com o referido Despacho, as actividades de complemento curricular (visitas de estudo) são comparticipadas a 100% para os alunos do escalão A e a 50% para os do B. Tendo em conta que a Autarquia atribui os escalões mediante um critério próprio do qual resulta, em alguns casos, escalão da Acção Social Escolar diferente do de abono de família, solicito informação sobre qual o critério a adoptar no caso das visitas de estudo. Informo que no ano transacto, a Câmara deliberou apoiar as visitas de estudo de acordo com os escalões do abono de família.-----

Relativamente ao pagamento das facturas do material escolar aos encarregados de educação, solicito a V. Exa., indicação de quais os funcionários que deverão ficar responsáveis pela conferência das mesmas. Informo que, no ano transacto os funcionários eram os seguintes: Maria José Barradas, Margarida Inácio, António Mendes e José Costa. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Que as actividades de complemento curricular (visitas de estudo) que os escalões sejam atribuídos de acordo com os escalões do abono de família fixado em Diário da República; 2- Nomear os funcionários, Maria José Barradas, Margarida Inácio, António Mendes e José Costa, para procederem à conferências das facturas do material escolar.-----**

-----**Aprovado com sete votos a favor.-----**

-----**INFORMAÇÃO SOBRE OS TRANSPORTES ESCOLARES DO ANO LECTIVO DE 2011/2012, RELATIVOS AOS TRÊS ALUNOS DE VALE DE BARROCAS.-----**

-----Está presente a informação datada de quinze (15) de Setembro de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Adjunto do Senhor Presidente da Câmara, Senhor João Manuel de Carvalho Taveira Pinto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o Plano de transportes escolares para o ano lectivo 2011/2012, há necessidade de garantir transporte para três (3) alunos de Vale de Barrocas. Como não é possível integrar os mesmos no circuito normal dos transportes escolares, procedeu-se ao ajuste directo. Em reunião do Executivo do dia seis (6) de

Abril de 2011, e porque o ajuste directo ficou deserto, foi deliberado contactar o encarregado de educação, no sentido de, a exemplo de anos anteriores, assegurar o referido transporte, procedimento efectuado através da nossa carta n.º 6256, datada de 7 de Abril de 2011. Nos dois últimos anos lectivos, foi atribuído o valor de 17,50 €/dia, mediante o comprovativo de presença dos alunos. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o pagamento da importância de 17,50 €/dia, à Senhora Mariana dos Reis Rosado, residente em Vale de Barrocas – Galveias, para fazer face às despesas com o transporte dos seus filhos, entre Vale de Barrocas e Galveias e vice-versa, tendo em atenção que não houve concorrentes ao respectivo Concurso, mediante o comprovativo das presenças dos alunos, a fornecer pela Escola, ao qual será deduzido o montante resultante das faltas que se vierem a registar em cada mês.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL PARA A EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE / HELENO MINISTRO EUSÉBIO - ADVOGADO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de catorze (14) de Setembro de dois mil e onze, de Heleno Ministro Eusébio - Advogado, com Escritório na Rua Vaz Monteiro, em Ponte de Sor, requerendo a emissão de Certidão à constituição do regime de compropriedade, relativamente ao prédio rústico denominado Bebedouro, na freguesia de Vale de Açôr, concelho de Ponte de Sor, com a área de 6,5750 hectares, inscrito na matriz respectiva da mencionada freguesia, sob o artigo 27, da Secção J, na qual existe a ampliação do número de compartes do referido prédio, com a subdivisão do mesmo em duas quotas indivisas de: - ½ para Carlos Lopes Silvano e ½ para Joaquim Lopes Silvano.-----

Encontra-se igualmente presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Senhora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, datada de dezasseis (16) de Setembro, do corrente ano, que se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, que introduziu alterações à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, concretamente por força da nova redacção dada ao n.º 1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser

desfavorável com o fundamento de o acto o negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos a preocupação do legislador e a finalidade que este visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes destinados à construção em violação à lei dos loteamentos) não nos parece que seja através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato. Desde logo, porque a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento de comproprietários de um determinado imóvel, pode implicar divisão material desse imóvel, mas em caso algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de unidades prediais, susceptíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, tanto mais, que estando o país praticamente coberto por planos de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar nesse prédio. Por outro lado, também não nos parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua eventual exiguidade, pode prejudicar a rendibilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência, deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou dito, para além de nos parecer que a norma jurídica em análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara Municipal, até pela singularidade dos fundamentos em que pode estribar-se para justificar os hipotéticos indeferimentos, pouca alternativa restará que não seja a de dar parecer favorável a este tipo de pretensões. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, emitir parecer favorável à pretensão da requerente, de acordo com os fundamentos constantes da informação jurídica transcrita.-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**DENOMINAÇÃO DE ARRUAMENTO EM GALVEIAS – CONCELHO DE PONTE DE SOR – ATRIBUIÇÃO DE NOME DA RUA COM A DENOMINAÇÃO, PEDRO PAULO DE CARVALHO / COMISSÃO DE TOPONÍMIA DO CONCELHO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número mil duzentos e vinte e um (1221), datado de onze (11) de Julho de dois mil e onze, da Junta de Freguesia de Galveias, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Atendendo a que existem três moradias numa rua que faz continuação à Rua Pedro Paulo de Carvalho, não lhes estando atribuído denominação em números de polícia, venho propor o seguinte: 1- Que a rua se denomine Pedro Paulo de Carvalho, dado ser uma continuação à rua com o mesmo nome; 2- Que sejam atribuídos às moradias existentes os números – 1A; 1B; e 1E, dado que entre o 1B e o 1E, existem outras parcelas de terreno que eventualmente podem vir a ser objecto de construção. >>-----

Encontra-se igualmente presente a acta número um barra dois mil e onze, relativa à reunião da Comissão de Toponímia do Concelho de Ponte de Sor, realizada no dia doze (12) de Setembro do ano de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos doze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e onze, pelas dez horas, reuniu, no Salão Nobre do Edifício Sede do Município de Ponte de Sor, a Comissão de Toponímia do Concelho, composta pelos seguintes elementos: Luís Manuel Jordão Serra, Vereador e Representante do Município de Ponte de Sor, que presidiu, José Vences Nobre Ferreira, Presidente da Junta de Freguesia de Galveias, Professor João Manuel de Carvalho Taveira Pinto, representante da Assembleia Municipal e Dra. Maria da Conceição Ferrão Mascarenhas Loureiro e Graça e Professor José Guerra Dordio, como personalidades convidadas.-----

-----DENOMINAÇÃO DE ARRUAMENTO-----

-----A Comissão analisou a petição proveniente do Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Galveias, e deliberou propor à Câmara Municipal de Ponte de Sor, que seja atribuída denominação à rua na localidade de Galveias.-----

-----Rua Pedro Paulo de Carvalho e respectivos números de polícia.-----

-----E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar, se lavrou a presente acta que vai ser assinada por todos os presentes. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Aprovar a proposta de atribuição da denominação da Rua Pedro Paulo de Carvalho, de acordo com a Acta elaborada pela Comissão de Toponímia; 2- Dar conhecimento público da presente deliberação, através de Edital, em conformidade com a alínea a) do artigo vigésimo quarto (24.º) do Regulamento de Toponímia.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE LOTE DE TERRENO, NA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR / AS – AUTO SELSOR, LDA.-----

-----Está presente o ofício datado de sete (7) de Setembro de dois mil e onze, de AS – Auto Selsor, Lda., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos por este meio solicitar a V. Exa., a disponibilidade de um lote de terreno na nova Zona Industrial de Ponte de Sor, com preferência ao lado da “Acorpsor”, isto porque a zona onde se encontra a nossa oficina não reúne condições (ex: falta de espaço para a entrada e saída de máquinas, cargas e descargas) e também penamos não estar no sítio (Avenida da Liberdade n.º 117, em Ponte de Sor) mais indicado da cidade. A Auto Selsor tem sete (7) trabalhadores efectivos e um contratado, solicitando que para o efeito seja afluído o Regulamento para a Zona Industrial a Norte do Caminho de Ferro. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder um lote de terreno, na Zona Industrial de Ponte de Sor, situada a Norte da Linha de Caminho de Ferro, situado junto à Acorpsor, à Empresa AS – Auto Selsor, Lda., de acordo com o Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno, da mencionada Zona Industrial, sendo que deverão os Serviços atender ao facto dos sete postos de trabalho existentes, serem contabilizados para o valor do metro quadrado a fixar para a venda do lote.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----LOTE NÚMERO DOIS (2) DO LOTEAMENTO MUNICIPAL INDUSTRIAL N.º 1/06 (LEANDRO PEREIRA & RODRIGUES GUERREIRO, LDA).-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia sete de Setembro de dois mil e onze e relativamente ao processo mencionado em título e que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento e deliberou, solicitar as seguintes informações: 1- Localização da sede da Empresa; 2- Apresentação de documento comprovativo dos trabalhadores da Empresa desde Janeiro de 2011 até Setembro de 2011; 3- O assunto será apreciado em próxima reunião: << Está presente a informação datada de vinte e cinco (25) de Agosto de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O lote de terreno n.º 2, foi cedido ao requerente nos termos do Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno para Implantação de Instalações Industriais, Comerciais e/ou de Serviços na Ampliação da Zona Industrial de

Ponte de Sor, situada a Norte da Linha do Caminho de Ferro, em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 25.05.2011, para se poder definir o valor a pagar pelo terreno, foi solicitada informação concreta sobre o número de novos postos de trabalho que o requerente iria criar ou manter no referido lote. Considerando que o empresário não prevê criar nenhum novo posto de trabalho, não irá beneficiar de bonificação pelo que, o preço a pagar pelo lote será de:-----

501\$00 m2 x área do lote (4.789,76) m2 = 2.399.670\$00 (11.969,50 €). >>.-----

Está agora presente novamente todo o Processo acompanhado dos documentos solicitados à referida Empresa, para apreciação do assunto.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que os Serviços deverão analisar os documentos enviados pela requerente, de modo a Câmara ser devidamente informada das questões que colocou e ser presente em próxima reunião.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE A FISCALIZAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS.**-----

-----Está presente a informação datada de dezasseis (16) de Setembro de dois mil e onze, sobre a informação para acompanhamento de obras, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Cristina Sanganha, a qual se transcreve na íntegra: << Na fase de abertura dos procedimentos das empreitadas: **“CAPTAÇÕES, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA – CONSTRUÇÃO DOS FUROS FOROS DE ARRÃO II E VALE DE BOI E CONSERVAÇÃO DO FURO TAIPINHAS I”, “RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DA ZONA INDUSTRIAL, FOROS DO DOMINGÃO, VALE DO ARCO, LONGOMEL, TRAMAGA E FOROS DO MOCHO” E “RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DO CONCELHO”,** foram designados como fiscais para acompanhamento das obras, para a primeira empreitada as Engenheiras Vera Simões e Sandra Catarino, e para as restantes os Engenheiros Miguel Ministro e Vera Simões. Considerando que a Eng.^a Vera Simões já não se encontra em serviço nesta Autarquia, é conveniente a nomeação de outro técnico para acompanhamento das referidas obras. Assim, para uma decisão superior, deixo o assunto à consideração de V. Exa. >>.-----

Encontra-se também presente a informação datada de dezasseis (16) de Setembro de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais,

Senhor António Miguel de Almeida Ministro, referindo a indicação de nomear o Eng.º Nuno Jorge Perdigão Medina.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, nomear o Técnico Superior, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, para efectuar o acompanhamento das referidas obras, em substituição da Eng.ª Vera Simões, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**MINUTA DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA DE REFORÇO DE CAPTAÇÕES, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA – CONSTRUÇÃO DOS FUROS FOROS DO ARRÃO II E VALE DE BOI E CONSERVAÇÃO DO FURO TAIPINHAS I.**-----

----Está presente o processo referido em título, agora acompanhado da informação datada de dezanove (19) de Setembro de dois mil e onze, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do procedimento de adjudicação da empreitada acima referenciada, junto anexo a minuta do respectivo contrato, para aprovação, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos. >>.-----

A minuta antes referida encontra-se em anexo, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao processo.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta do Contrato relativa à Adjudicação da Empreitada de Reforço de Captações, Conservação e Ampliação de redes de Água – Construção dos Furos Foros do Arrão II e Vale de Boi e Conservação do Furo Taipinhas I; 2- Remetê-la à Empresa para tomada de conhecimento e emissão de eventuais reclamações ou sugestões.**-----

----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**MINUTA DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO DA RUA DE OLIVENÇA PARA HABITAÇÃO SOCIAL.**-----

----Está presente o processo referido em título, agora acompanhado da informação datada de dezanove (19) de Setembro de dois mil e onze, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se

transcreve na íntegra: << Na sequência do procedimento de adjudicação da empreitada acima referenciada, junto anexo a minuta do respectivo contrato, para aprovação, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos. >>-----

A minuta antes referida encontra-se em anexo, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta do Contrato relativa à Adjudicação de Empreitada de Recuperação do Edifício da Rua de Olivença para Habitação Social; 2- Remetê-la à Empresa para tomada de conhecimento e emissão de eventuais reclamações ou sugestões.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**3.º RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.ª FASE - HANGARES.**-----

-----Está presente o 3.º Relatório Final datado de dezanove (19) de Setembro de dois mil e onze, elaborado pelo Júri, relativo ao Concurso Público mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com referência aos elementos pertencentes ao concurso em epígrafe e em cumprimento do disposto no art. 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, aos dezanove dias do mês de Setembro do ano de dois mil e onze nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para o presente concurso, António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior e Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, do qual o primeiro é o seu presidente, com o fim de proceder à elaboração do 3.º Relatório Final e ponderar sobre as observações apresentadas pelos concorrentes ao abrigo do direito de audiência prévia.--- Anteriormente, o júri procedeu oportunamente à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou o 2.º Relatório Final fundamentando sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação:-----

	EMPRESAS	PONTUAÇÃO DA PROPOSTA
1.º	Lena Construções Atlântico S.A.	2,395
2.º	Patricios, S.A.	2,367

3.º	Costa & Carvalho, S.A. / Blocotelha, Lda.	1,869
-----	---	-------

Em cumprimento do disposto no Artigo 147.º e número 1 do Artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, procedeu-se à audiência escrita dos interessados. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados do conteúdo do 2.º relatório final elaborado e do qual constou a ordenação das propostas anteriormente apresentadas, tendo beneficiado do prazo de 5 dias, estabelecido no número 1 do artigo 123.º do mesmo diploma legal, para se pronunciarem.-----

Terminado o prazo anteriormente referido, o júri verificou que a concorrente **Patrícios, S.A.** apresentou um conjunto de observações ao 2.º Relatório Final de análise das propostas, que se junta em anexo a este relatório e do qual faz parte integrante.-----

Após análise das referidas observações, entende o Júri:-----

. Da entrada fora de prazo da reclamação apresentada pelo concorrente Lena Construções Atlântico, S.A., no âmbito do direito de audiência prévia relativamente ao 1.º Relatório Final.-----

Efectivamente, o Júri terá que aceitar o aduzido pela concorrente Patrícios quando esta em sede de audiência prévia relativamente ao 2º Relatório Final do Concurso Público em questão, vem afirmar que a concorrente Lena Construções Atlântico, S.A. ao pronunciar-se no âmbito da audiência prévia despoletada por via do 1º Relatório Final, já o fez fora de tempo.-----

Pois, esta última concorrente não se pronunciou no prazo de cinco dias úteis contados a partir da notificação daquele 1º Relatório Final, nos termos do nº1 do art.123º do C.C.P. Tendo a notificação sido feita a 28 de Julho de 2011, nos termos da alínea a) do nº1 do art.469º do C.C.P., o prazo para a pronúncia de qualquer dos concorrentes terminaria a 4 de Agosto de 2011, (na sequência da contagem dos prazos em dias úteis, por via da remissão do art.470º do CC.P. para o art.72º do CPA).-----

Porém, apesar de se pronunciar naquele último dia (4 de Agosto), a concorrente Lena Construções Atlântico, S.A., fê-lo após as 17 horas, pelo que, nos termos do nº2 do art.469º do C.C.P. se deverá considerar que tal pronúncia só foi efectuada às 10 horas do dia 5 de Agosto de 2011.-----

Nestes termos, a pronúncia foi extemporânea, devendo a mesma considerar-se rejeitada. No entanto, o Júri já não pode concordar com o raciocínio efectuada pela concorrente Patrícios, de que por esta via, se deverá dar sem efeito a ordenação das propostas feita naquele 2º Relatório Final, uma vez que a mesma adveio da análise que o Júri fez da

pronúncia extemporânea da Lena Construções Atlântico, S. A. em sede de audiência prévia relativa ao 1º Relatório Final.-----

Senão vejamos:-----

O “regime geral” da audiência prévia do procedimento administrativo constante do Código de Procedimento Administrativo, (art.100º e ss.) cuja essência e natureza é transposta para o Código dos Contratos Públicos, revela que a existência da mesma é útil para que a Administração Pública pondere os argumentos carreados pelos concorrentes (neste caso específico) na tomada das suas decisões.-----

No entanto, isso não significa que a Administração tenha que aceitar como verdadeiros os factos levados ao procedimento pelo concorrente, ou decida em sentido favorável à sua pretensão.-----

Mas, o que não se poderá obliterar é que na audiência prévia são ponderados os elementos trazidos pelo concorrente, mas também são analisadas as peças do procedimento, informações, efectuando o Júri (Administração), raciocínios de forma a proferir uma decisão conforme à lei e mais acertada, considerando os seus poderes discricionários, se for o caso.-----

Neste caso concreto, o Júri teve em consideração a pronúncia da concorrente Lena Construções Atlântico, S.A. Ainda que se aceite que não o deveria ter feito devido à sua extemporaneidade, a verdade é que o Júri, em sede de audiência prévia não tem que se cingir ao alegado pelos concorrentes, tendo autonomia para cogitar acerca da ordenação das propostas e apurar se a mesma se deverá manter ou alterar.-----

Assim, independentemente dos argumentos expendidos pela concorrente Lena Construções Atlântico, S.A., o Júri, na medida em que pode rever a sua análise e concluir pela necessidade de alteração da ordenação das propostas aquando da audiência prévia, continua a manter o teor do 2º Relatório Final, nos termos que se seguirão.-----

Por outro lado, há a frisar que apesar de se dever rejeitar a pronúncia da concorrente Lena Construções Atlântico, S.A.. em sede de audiência prévia do 1º Relatório Final, sempre poderia vir esta a expor os mesmos argumentos caso a decisão de adjudicação lhe fosse desfavorável, por via de reclamação ou recurso administrativo.-----

Por aqui, não se pretende afirmar que se deverá proceder a uma antevisão dos factos e considerar desde já a exposição da Lena Construções Atlântico, S.A.-----

Mas, em abono da verdade, será mais consentâneo com a prossecução dos interesses público (da Administração Pública) e privado dos concorrentes que haja uma alteração da ordenação das propostas com base em fundamentos legais e justificáveis nesta fase

do procedimento de formação do contrato, do que uma eventual revogação do acto administrativo de adjudicação.-----

Revelando-se tal decisão de adjudicação incorrecta, por via do “alerta” feito pelo concorrente preterido aquando da eventual impugnação administrativa.-----

. Da justificação e fundamentação da alteração da ordenação de classificação constante no 2.º Relatório Final.-----

Relativamente a esta parte da argumentação, volta o Júri a relembrar o critério de adjudicação e respectivos factores e subfactores, especificamente para o **Subfactor “Programa de Trabalhos”**:-----

A classificação da proposta neste item será atribuída de acordo com o quadro seguinte:--

Apreciação	Classificação
Muito Insuficiente	1
Insuficiente	2
Suficiente	3
Bom	4
Muito Bom	5

Critério de pontuação:-----

5 pontos - Muito bom.-----

Abordagem detalhada do prosseguimento dos trabalhos através do estudo das especificidades do projecto de execução.-----

4 pontos – Bom.-----

Abordagem detalhada do prosseguimento dos trabalhos denotando menos atenção às especificidades do projecto de execução.-----

3 pontos – Suficiente.-----

Abordagem sumária e genérica do prosseguimento dos trabalhos.-----

2 pontos – Insuficiente.-----

Abordagem sumária, genérica e pouco cuidada do prosseguimento dos trabalhos.-----

1 ponto - Muito insuficiente.-----

Abordagem sumária, genérica e muito pouco cuidada do prosseguimento dos trabalhos.-

Assim, o Júri, na sequência do 2.º Relatório Final atribui as seguintes pontuações:-----

Patrícios, S.A., Costa & Carvalho, S.A./Blocotelha, Lda.- 4 pontos.-----

Por considerar que os Programas de Trabalhos apresentados pelos diversos concorrentes possuem uma “Abordagem detalhada do prosseguimento dos trabalhos denotando menos atenção às especificidades do projecto de execução”.-----

Lena Construções Atlântico, S.A. – 5 pontos.-----

Por considerar que o Programas de Trabalhos apresentado pelo concorrente possui uma “Abordagem detalhada do prosseguimento dos trabalhos através do estudo das especificidades do projecto de execução”.-----

Nos termos referidos na argumentação em análise, entende o Júri, não haver motivos que consubstanciem qualquer alteração à pontuação atribuída aos concorrentes no âmbito do 2.º Relatório Final. Bastando para o efeito, e sobre esta matéria, ler-se na íntegra a justificação apresentada pelo Júri e não extrair-lhe apenas excertos. A ora exponente, poderá verificar que a argumentação por si apresentada vai ao encontro das preocupações manifestadas pelo Júri na apreciação efectuada aquando da elaboração do 2.º Relatório Final. Importará tão-somente concluir que o plano de trabalhos da concorrente Lena Construções Atlântico, Lda., e pelos motivos ali apresentados, denota efectivamente uma maior atenção às especificidades do projecto de execução. Os dos restantes concorrentes, denotam efectivamente uma menor atenção a essas especificidades.-----

Conclusão.-----

Perante o exposto, considera o Júri parcialmente procedente a pronúncia apresentada pelo concorrente Patrícios, S.A., apenas na parte referente à extemporaneidade da pronúncia do concorrente Lena Construções Atlântico S.A. em sede de audiência prévia do 1.º Relatório Final. No mais, considera-se a pronúncia improcedente mantendo na íntegra as decisões tomadas no âmbito do 2.º Relatório Final, nomeadamente, a lista ordenada de classificação, não havendo por conseguinte lugar a nova audiência prévia.--

Do exposto, entende o Júri, colocar à consideração Superior a adjudicação da Empreitada ao concorrente **Lena Construções Atlântico S.A.**, pelo valor total de **3.019.939,53€ (Três milhões, dezanove mil, novecentos e trinta e nove euros e cinquenta e três cêntimos)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 180 dias. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, em face do conteúdo do respectivo 3.º Relatório Final, deliberou: 1- Adjudicar a Empreitada do**

Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – 2.ª Fase - Hangares, ao concorrente Lena Construções Atlântico S.A., pelo valor total de 3.019.939,53€ (Três milhões, dezanove mil, novecentos e trinta e nove euros e cinquenta e três cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 02/07010413.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----QUINTA (5.ª) ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, SEGUNDA (2.º) ALTERAÇÃO DAS ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES E SEXTA (6.ª) ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011).-----

-----Estão presentes os documentos referentes à Quinta (5.ª) Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, Segunda (2.º) Alteração das Actividades Mais Relevantes e Sexta (6.ª) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e onze (2011), os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, aprovar a Quinta (5.ª) Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, Segunda (2.º) Alteração das Actividades Mais Relevantes e Sexta (6.ª) Alteração ao Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e onze, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado, e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----APROVAÇÃO DOS CABIMENTOS RELATIVOS AOS PROTOCOLOS PARA DINAMIZAÇÃO DAS AEC E DO PROJECTO KIITOS / ADENDAS AOS PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR,

RELATIVOS AO ENSINO DE INGLÊS E MÚSICA NO ÂMBITO DO PROJECTO KIITOS E DAS AEC E PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO COM AS FREGUESIAS DE FOROS DO ARRÃO, TRAMAGA E LONGOMEL, PARA PAGAMENTO DE UM HORA EXTRAORDINÁRIA, PARA TRANSPORTE DAS CRIANÇAS, NO ÂMBITO DAS AEC.-----

-----Está presente a Informação datada de dezanove (19) de Setembro de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Educação, Senhora Susana Isabel Henriques Pita Esculcas, a qual a seguir se transcreve na íntegra, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do processo de organização dos horários das AEC e do Kiitos e da definição do crédito horário disponível nos agrupamentos de escolas onde estes projectos estão a ser desenvolvidos, vimos por este meio dar conhecimento dos mapas financeiros e cabimentos relativos a cada protocolo, aprovado na reunião do dia 7 de Setembro, nomeadamente:-----

1. Mapa financeiro e cabimento relativo ao Protocolo com a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Vertical de Escolas de Ponte de Sor.-----
2. Mapa financeiro e cabimento relativo ao Protocolo com o GEPS – Grupo Experimental de Ponte de Sor;-----
3. Mapa financeiro e cabimento relativo ao Protocolo com a Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social.-----

Em virtude da Escola de Artes do Norte Alentejano ter manifestado a sua impossibilidade de manter os protocolos nas condições do ano anterior, **colocamos à consideração superior que se proceda à alteração do Protocolo com a Associação de Pais e Encarregados de Educação, passando esta a prestar o serviço do ensino de inglês e o ensino de Música**, de acordo com a adenda em anexo.-----

Submetemos ainda à aprovação os Protocolos com as Freguesias de Foros do Arrão, Tramaga e Longomel, para pagamento de uma hora extra para o transporte das crianças a partir das 17:30 horas, no âmbito das A.E.C. >>.-----

Encontram-se em anexo as mencionadas Adendas aos Protocolos de Colaboração e os respectivos Protocolos a estabelecer com as Freguesias mencionadas em título, as quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta ficarão arquivados junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, aprovar as referidas Adendas aos Protocolos de Colaboração com a Associação de Pais e Encarregados**

de Educação do Agrupamento Vertical de Escolas de Ponte de Sor e os respectivos Protocolos de Cooperação com as Juntas de Freguesia mencionadas.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o artigo 6.º, n.º 4, do Regimento, a Minuta da Acta da reunião ordinária deste Órgão realizada em nove de Junho de dois mil e dez, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----Aprovada por maioria, com cinco votos a favor e os votos contra dos Senhores Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante.--

-----O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuou a seguinte declaração de voto: << Como já referi anteriormente, foi retirado, indevidamente, da reunião de Câmara, o período antes da ordem do dia, o que atenta contra o artigo 86.º, da Lei de Competências das Autarquias Locais e o n.º 1, do artigo 7.º, do Regimento da Câmara Municipal de Ponte de Sor. Com efeito, nos termos dos referidos artigos: “Em cada reunião ordinária dos órgãos autárquicos, haverá um período de antes da Ordem do Dia com a duração de máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a Autarquia”. A eliminação do Período de Antes da Ordem do Dia das reuniões deste Executivo, além de ser ilegal é claramente atentatório dos mais elementares direitos da oposição, limitando de forma grave a actuação dos Vereadores da Oposição. Pelo exposto, não me resta outra alternativa que não seja votar contra. >>.-----

-----O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, efectuou a seguinte declaração de voto: << Subscrevo a declaração de voto do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado. >>.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, deu como encerrada a reunião, quando eram onze horas e vinte e cinco minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

António José Delgado Rodrigues